

rizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica MMA/PNMA II 17-08, celebrado entre o Estado, por meio da referida Pasta, e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a implementação de atividades relativas à qualificação ao Programa Nacional de Meio Ambiente II - PNMA II, Fase 2, objetivando a prorrogação da vigência do acordo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

No processo SE-1.057-08 (CC-108.088-09), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação da Secretaria da Educação e o parecer 2.809-2009, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração do 1º Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 15-10-2008, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, e a Associação Instituto Vida Cem por Cento, objetivando a prorrogação de vigência do Convênio e a liberação de recursos, visando ao atendimento dos educandos com necessidades especiais, matriculados em escolas estaduais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Trigésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove, às dezessete horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a trigésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador, Dr. ALBERTO GOLDMAN; como Vice-Presidente, o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda, que justificou ausência, tendo sido substituído pelo Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário-Adjunto da Fazenda; Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, Secretário de Desenvolvimento; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes e Energia. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores Dr. JOÃO PAULO DE JESUS LOPES, Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos; Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria; Dr. JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES, Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU; Dr. JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO, Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU; Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas - UPPP; Dr. TOMAS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP; Dr. PAULO MENEZES FIGUEIREDO, Gerente de Planejamento Financeiro da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô; Dr. JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO NASCIMENTO, Gerente de Controle Financeiro do Metrô e o Dr. ATÍLIO GERSON BERTOLDI, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho anunciou o primeiro assunto a compor a ordem do dia sendo este matéria atinente aos ofícios GSA/STM nº 136/09 e GSA/STM nº 152/2009, por meio dos quais a Secretaria dos Transportes Metropolitanos encaminhou para apreciação do CGPPP a proposição de alterações e ajustes a serem eventualmente incorporados ao edital de Licitação da Concessão do Sistema de Arrecadação Centralizada do Bilhete Integrado - SBI, oriundas das manifestações havidas durante a fase de Consulta Pública da licitação, bem como das sugestões recebidas da Procuradoria Geral do Estado - PGE e daquelas apresentadas e recomendadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP, por deliberação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, na sua reunião extraordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2009. De posse da palavra, o Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos iniciou sua exposição recordando aos demais presentes os principais aspectos da concessão, cujo objeto consiste na Concessão Administrativa dos Serviços de Arrecadação Centralizada das Tarifas Públicas Cobradas dos Usuários das Redes Municipal e Metropolitana de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado de São Paulo pelo prazo de 30 anos. A seguir, destacou que o modelo proposto envolve a execução de investimentos da ordem de R\$ 310 milhões na implantação do SBI e do sistema de arrecadação da Linha 4 - Amarela do Metrô, como também na operação do serviço de câmara de compensação dos recursos arrecadados. Nesse particular, serviços correlatos à emissão de títulos de direito de viagem e de cartões e créditos eletrônicos, à comercialização, à bilhetagem (validadores), à câmara de compensação, ao processamento de dados, entre outros, compõem o escopo da prestação de serviços aos usuários no âmbito do SBI. Todas essas intervenções mencionadas, acrescendo-se o pagamento de indenização à PMSP pelos investimentos já realizados na implementação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Bilhete Único, ficarão a cargo da Concessionária, cuja remuneração dar-se-á mediante o pagamento de contraprestação pecuniária com base nas transações de validação e no valor arrecadado nos modais sobre pneus e trilhos, vinculada a indicadores de desempenho; bem como a partir da possibilidade de exploração de receitas acessórias. A seguir, o Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos informou que o critério de julgamento da Licitação foi estabelecido como o de menor valor da Proposta Econômica, a ser constituída a partir da remuneração dos serviços prestados, desconhecendo o repasse do direito de exploração de receitas acessórias, cujo valor mínimo será indicado pelos Poderes Concedentes. Os valores máximos a serem atribuí-

dos aos preços unitários, assim como os quantitativos em termos de transações previstas, também constarão do Edital de Licitação. Dando seqüência, passou a palavra ao Gerente de Controle Financeiro do Metrô, que expôs aos presentes as diversas proposições de ajuste, com destaque para as alterações que foram consideradas passíveis de serem incorporadas ao Edital de Licitação, quais sejam: i) As adesões de outros municípios pertencentes às Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo se sujeitarão às regras já determinadas conforme disposto em Edital, inclusive no que se refere ao estabelecimento da redução dos preços unitários vigentes. As adesões de municípios que não pertencem às Regiões Metropolitanas serão analisadas separadamente, devendo a viabilidade de cada adesão ter critérios objetivos em termos de metas e resultados a serem atingidos pelo parceiro privado em conjunto com o futuro partícipe; ii) Adequação quanto a forma de apuração dos custos operacionais dos serviços de arrecadação entre os partícipes do modo trilhos para pagamento na proporção do valor arrecadado por cada operadora em atendimento ao disposto na Cláusula 9ª do Contrato nº 4232521201 que trata da concessão da Linha 4 - Amarela, de forma a manter a isonomia entre as operadoras do sistema metroferroviário; iii) Alteração da modalidade de garantia relativa ao montante de recursos arrecadados pela Concessionária, anteriormente estabelecida como integralmente caução em dinheiro, para Carta de Fiança Bancária e/ou Caução em Dinheiro. Esta garantia, cujo valor total equivale a R\$ 140 milhões, será estruturada de forma a propiciar ampla segurança aos partícipes do SBI; iv) Aceitação de somatórios de quantitativos para a comprovação da qualificação técnica das proponentes; v) Ajuste na forma de pagamento do Direito de Exploração Comercial do SBI, de forma a adequá-lo ao tempo de maturação dos projetos que poderão ser explorados pela Concessionária, desde que mantido inalterado o valor presente do referido pagamento a ser transferido aos Poderes Concedentes; vi) Alteração do valor da indenização a ser paga pelo parceiro privado à PMSP, pelos investimentos realizados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Bilhete Único atualmente existente, para o valor de R\$ 212.233.539,34 (duzentos e doze milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), valor este apurado com fundamento em estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, que não implica em alteração da modelagem econômico-financeira anteriormente aprovada; vii) Inclusão na minuta de Contrato de cláusula específica que disponha acerca dos riscos de responsabilidade exclusiva da Concessionária; viii) Extensão para 60 dias do prazo estabelecido para a constituição da Sociedade de Propósito Específico - SPE; ix) Durante o período de transição, os indicadores de desempenho vinculados aos contratos sub-rogados pelos partícipes do atual sistema de arrecadação à futura Concessionária, serão aferidos de forma ponderada, em comparação àqueles que serão aferidos a partir da completa implantação do SBI; x) Ampliação do percentual de antecipação diária da contraprestação, de 50% para 80%, dos recursos depositados na conta vinculada garantidora desta contraprestação, ficando os 20% restantes depositados para liberação somente após a aferição dos indicadores de desempenho; xi) Maior detalhamento das condições de operação da conta vinculada que servirá como mecanismo de mitigação do risco de inadimplência por parte de ambos os Poderes Concedentes; xii) Aquisição e manutenção dos equipamentos de acesso e validação a cargo da Concessionária, exceto o destinado à Linha 4 - Amarela do Metrô. Na seqüência, assinalou as recomendações da PGE, conforme segue: i) Inserção da metodologia de execução na fase de habilitação do certame; ii) Inclusão de dispositivo que desclassifica a proposta econômica inconsistente com o Plano de Negócios proposto. Ademais, todas as contribuições relativas a ajustes de redação e/ou melhor distribuição dos itens/cláusulas na minuta apresentada foram acolhidas, observando-se a manutenção da estrutura anteriormente apresentada. Encerrada a exposição do representante do Metrô, o Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos apresentou cronograma tentativo e, face ao exposto, endereçou aos presentes solicitação para apreciação das alterações propostas na presente ocasião. Aberta a discussão e dirimidas as dúvidas, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, recomendar ao Governador a aprovação das proposições acima referidas nas condições e forma ora propostas, bem como a autorização para a publicação do Edital de Licitação. A seguir, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o item seguinte da pauta: Proposta Preliminar do Projeto de PPP denominado SIM - Sistema Integrado Metropolitano voltado à prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS. De posse da palavra, o Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos expôs inicialmente alguns aspectos e indicadores sócio-econômicos da RMBS, que é composta por nove municípios que ocupam uma área total de 2.373 km², com uma população fixa estimada em 1,65 milhão de habitantes, e que apresenta elevada concentração urbana. Prosseguindo, esclareceu que atualmente os serviços de transporte coletivo na RMBS são basicamente providos pelos sistemas de serviço de barcas que fazem as ligações Santos - Guarujá e Guarujá - Bertioga e de ônibus municipais e metropolitanos, cuja exploração se dá sob o regime de Permissão de Uso além de destacar alguns aspectos relevantes do referido Sistema, conforme segue: i) 5 Operadoras; ii) Das 58 Linhas existentes, 50 operam serviço comum e 8 operam serviço seletivo; iii) Frota de 434 veículos. Dando seqüência à sua exposição, o Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos mencionou que a melhoria substancial da qualidade dos serviços de transportes, integrada a um conceito de desenvolvimento urbano sustentável, representa uma das principais demandas da Região e, por conseguinte, contextualizou o Sistema Integrado de Transportes Metropolitanos - SIM RMBS diante da necessidade institucional de adequação das permissões de uso vigentes, com vistas à migração da exploração dos serviços de transporte coletivo metropolitano para a modalidade de concessão, bem como configurou o projeto como

alternativa possível para a racionalização do sistema de transportes disponível por meio da implantação de uma rede de transporte coletivo de média capacidade, com base em um corredor estruturante de Veículo Leve sobre Trilhos - VLT. Nesse particular, sintetizou os principais benefícios da estruturação desse Sistema no que tange à redução de acidentes, emissão de poluentes atmosféricos e tempo gasto com transporte, entre outros, decorrentes do processo de racionalização do sistema, com redução em 47% da frota atual e com ganhos energéticos, pois o VLT, por ser totalmente elétrico, possibilitará um consumo de energia 2,6 vezes menor que o ônibus e 5,4 vezes menor que o consumo apresentado pelos automóveis. Finalmente, explicou aos presentes que o objeto da Proposta Preliminar de PPP se restringe à implantação, operação e manutenção de Corredor Estruturante denominado Tronco A, cuja extensão total é de cerca de 11,2 km, em um trecho compreendido entre Barreiros, no Município de São Vicente, até o Porto, em Santos, e que contará com 3 estações terminais e 12 paradas, com aproveitamento da faixa ferroviária existente sob titularidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, solicitando ao Diretor Presidente da EMTU para que expusesse mais detalhadamente acerca da supracitada Proposta Preliminar. Com a palavra, o Diretor Presidente da EMTU iniciou relatando que sob as condições ora apresentadas, se constatou que sob uma análise ainda preliminar, a forma considerada mais apropriada para implantar este projeto seria através de uma PPP na modalidade de Concessão Patrocinada, com prazo de 25 anos, objetivando-se também a melhoria substancial da qualidade dos serviços prestados, dentro dos padrões atuais de modicidade da tarifa paga pelos usuários. Prosseguindo, discorreu sobre os principais componentes do escopo do projeto, quais sejam: i) Implantação de Corredor Estruturante denominado de Tronco A (VLT), contemplando uma infra-estrutura de terminais de integração, estações e paradas, pátios, Centro de Controle e passagem inferior da Imigrantes exclusiva para o sistema sobre trilhos e, ii) Aquisição de material rodante equivalente a uma frota de doze veículos (dez operacionais mais dois reservas) com capacidade para 350 passageiros por veículo. Na seqüência, relacionou os investimentos necessários a cargo do futuro Concessionário, correlatos às obras civis, material rodante e sistemas, cujo montante total resulta em uma estimativa da ordem de R\$ 398 milhões, incluindo-se a modernização da frota de veículos sob pneus ao longo da Concessão. Salientou que o sistema racionalizado permitirá amortizar parte do investimento total, mas não integralmente, requerendo o pagamento de contraprestação pecuniária a ser paga pelo Poder Concedente. Com relação ao modelo de remuneração, esclareceu que este será composto por uma parcela relativa à arrecadação tarifária, além da parcela referente à contraprestação pecuniária com base na disponibilidade de km de via implantada em operação, a qual será vinculada a indicadores de desempenho. Dando continuidade, acrescentou que configurará também como atribuição do Concessionário a operação e manutenção do supracitado Sistema, além de informar que se avalia a possibilidade de intervenções adicionais sob responsabilidade dos Municípios envolvidos, a exemplo de investimentos destinados a paisagismo e à execução de obras no viário local, entre outras ações complementares, as quais, em princípio, não seriam impeditivas à viabilidade do modelo proposto. De posse da palavra, o Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos apresentou breve cronologia de eventos e concluiu que o aprofundamento dos estudos para a contratação desta PPP, na forma e condições expostas, figura-se como uma oportunidade para adequação do modelo de permissão para o de concessão, com o incremento da oferta do serviço com qualidade superior à atual, a partir da obtenção de melhor desempenho operacional decorrente da adoção dos níveis de manutenção adequados e da incorporação de equipamentos de alto desempenho, resultando na ampliação da vida útil econômica da frota e na

maior satisfação e percepção de conforto pelo usuário, e encerrou sua exposição endereçando aos Conselheiros presentes solicitação para a aprovação da presente Proposta Preliminar de PPP. Encerrados os debates, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que, tomando por base as manifestações formais da CPP e UPPP, decidiram, por unanimidade, recomendar ao Governador a aprovação da supracitada Proposta Preliminar e a autorização à Secretaria dos Transportes Metropolitanos para o aprofundamento dos estudos técnicos de viabilidade e elaboração da modelagem final com vistas à posterior apreciação por parte deste Conselho, devendo a execução de tais estudos ser acompanhada por Grupo Técnico a ser constituído mediante deliberação deste Conselho, bem como ser composto por membros representantes da Procuradoria Geral do Estado, da Unidade de Parcerias Público Privadas, vinculada à Secretaria de Economia e Planejamento, da Companhia Paulista de Parcerias, vinculada à Secretaria da Fazenda e da Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Esses estudos deverão, dentre outros aspectos: examinar as alternativas de implantação do sistema integrado de transporte público na RMBS, fundamentando a opção proposta; detalhar a modelagem econômico-financeira, explorando efetivamente as possibilidades de participação dos municípios no financiamento do projeto; definir critérios objetivos para avaliação de desempenho do parceiro privado; detalhar e alocar os riscos envolvidos e as medidas mitigadoras e garantias necessárias, e propor as soluções institucionais para a viabilização do projeto. Por último, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anuncia o derradeiro item da pauta, relativo à proposta de designação de substituto para responder pela Secretaria Executiva do CGPPP, nas ausências e impedimentos da titular Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, concedendo a palavra ao Vice-Presidente do CGPPP, que apresentou o Dr. ATÍLIO GERSON BERTOLDI, da Secretaria de Economia e Planejamento, recomendando-o para exercer tais atribuições e funções já a partir desta data. Feitos os esclarecimentos necessários, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, submeter ao Governador a aprovação da mencionada recomendação. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Atílio Gerson Bertoldi, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dra. DILMA SELI PENA
Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Dr. JOÃO PAULO DE JESUS LOPES
Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN
Dr. JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES
Dr. JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Dr. JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO NASCIMENTO
Dr. PAULO MENEZES FIGUEIREDO
Dr. ATÍLIO GERSON BERTOLDI

Ata da Trigésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 30ª Reunião Ordinária.

S.P. 29/09/09

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-46, de 21-10-2009

Designa servidor da Casa Civil para responder pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Governo do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Fica designado para responder pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 46.379.400/0001-50 do Governo do Estado de São Paulo, o servidor desta Pasta, Luis Cesar Gil de Oliveira, RG 5.036.929-5 e CPF 266.669.018-00.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 21-10-2009

No correio eletrônico SEP, de 19-10-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Mococa	Aquisição de 2.500 conjuntos de lâmpadas de vapor de sódio/reatores	180.926,00
Aparecida D'Oeste	Infraestrutura urbana	150.000,00
Itapeccerica da Serra	Revitalização do Ginásio Poliesportivo " Antonio Balduino"	300.000,00
Álvaro de Carvalho	Reforma do ginásio de esportes	60.000,00
Timburi	Construção do Centro de Convivência do Idoso	149.652,21
Balbino	Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador	56.837,38
Borebi	Construção de Centro de Convivência do Idoso	200.000,00
Guaimbê	Reforma geral no ginásio municipal de esportes David Ferreira de Souza	200.000,00
Lençóis Paulista	Aquisição de equipamentos	400.000,00
Lucianópolis	Caminhão Basculante	150.000,00
Ocaçu	Construção do extravasor do balneário	250.000,00
Colômbia	Sinalização horizontal e recapeamento	149.818,05